PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 50/15
P.L. Nº 74/15
Publ.: 03/07/2015

LEI Nº 6.460 DE 29 DE JUNHO DE 2015.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

"Denomina como Arnaldo Batista de Almeida, a Rua 03 do Centro Empresarial de Indaiatuba."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A atual Rua 03 (três) do Centro Empresarial de Indaiatuba passa a denominar-se **Rua Arnaldo Batista de Almeida**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de junho de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 29 de junho de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.